

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, QUARTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura municipal de catingueira/PB

Gabinete do prefeito

Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0094/2025

Inexigibilidade nº 0015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM ÁFINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR: - 01- Escritório de advocacia ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, CNPJ nº 42.021.441/0001-10, com endereço: RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS / JARDIM MAGNOLIA / PATOS / PB /58705-578.

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025

CONTRATO Nº 001.00157/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA,

CNPJ nº 42.021.441/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM ÁFINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Até 19/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, e

Inexigibilidade nº 0015/2025.

Catingueira-PB, 19 de maio de 2025.

Suélío Felix de Alencar

Prefeito Municipal